



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.936, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Institui o **Programa Municipal Mulheres que Produzem e Empreendem, com selo Mulher empreendedora**, destinado a promover autonomia financeira, geração de trabalho e renda e inclusão socioproductiva de mulheres no Município de Guiratinga, e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Guiratinga, o **Programa Municipal Mulheres que Produzem e Empreendem**, destinado a apoiar e promover ações de geração de trabalho e renda para mulheres.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I. Oferecer cursos, oficinas, capacitações, mentorias e formação empreendedora;
- II. Estimular pequenos negócios femininos, individuais ou coletivos;
- III. Incentivar a formalização como MEI;
- IV. Priorizar mulheres em situação de vulnerabilidade social, mães solo e vítimas de violência;
- V. Promover feiras municipais para exposição e comercialização da produção feminina;
- VI. Articular parcerias com instituições públicas e privadas;
- VII. Estimular o cooperativismo e o associativismo feminino.

Art. 3º O Programa será executado em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Cultura, Turismo e Agricultura, e poderá contar com apoio de entidades como SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, IFMT, cooperativas e associações.

Art. 5º Fica criada, no âmbito do Programa, a **Feira Municipal da Mulher Empreendedora**, com calendário oficial anual, destinada a divulgar e comercializar produtos e serviços desenvolvidos por mulheres.

Art. 6º- Fica criado, no âmbito do Município de Guiratinga, o **Selo Mulher Empreendedora**, destinado a reconhecer anualmente empresas, organizações, cooperativas, instituições e empreendimentos que adotem práticas de incentivo, valorização e apoio ao empreendedorismo feminino, será concedido anualmente, em cerimônia pública, pela Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou outra correspondente.

Art.7º - O Selo terá como objetivos:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- I. Estimular ações de geração de trabalho e renda para mulheres;
- II. Reconhecer iniciativas de inclusão produtiva e fortalecimento de negócios femininos;
- III. Incentivar empresas a apoiar projetos, capacitações ou feiras de mulheres empreendedoras;
- IV. Dar visibilidade ao papel da mulher no desenvolvimento econômico local.

Art. 8º - Os critérios de concessão serão definidos em edital próprio, podendo considerar:

- I. Contratação ou prioridade a mulheres;
- II. Apoio a feiras, redes, capacitações ou projetos femininos;
- III. Responsabilidade social com foco na autonomia econômica da mulher.

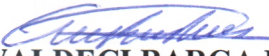
Art. 9º - As empresas e organizações contempladas poderão utilizar o Selo em seus materiais de divulgação institucional pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 10º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.11- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 12 de março de 2026.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Grosso, conforme o artigo 5º do Decreto nº 001/2022 03.01.2022.

O atendimento será realizado por ordem de chegada das seguradas, para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone (66)996552574.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

DIA: 20/03/2026 - A PARTIR DAS 14h00

| NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|------------------------|--------|
| PAULO QUEIROZ DE SOUZA | GUARDA |

Guiratinga, 11 de março de 2026.

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.936, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Institui o **Programa Municipal Mulheres que Produzem e Empreendem, com selo Mulher empreendedora**, destinado a promover autonomia financeira, geração de trabalho e renda e inclusão socioprodutiva de mulheres no Município de Guiratinga, e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Guiratinga, o **Programa Municipal Mulheres que Produzem e Empreendem**, destinado a apoiar e promover ações de geração de trabalho e renda para mulheres.

Art. 2º São objetivos do Programa:

Oferecer cursos, oficinas, capacitações, mentorias e formação empreendedora;

Estimular pequenos negócios femininos, individuais ou coletivos;

Incentivar a formalização como MEI;

Priorizar mulheres em situação de vulnerabilidade social, mães solo e vítimas de violência;

Promover feiras municipais para exposição e comercialização da produção feminina;

Articular parcerias com instituições públicas e privadas;

Estimular o cooperativismo e o associativismo feminino.

Art. 3º O Programa será executado em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Cultura, Turismo e Agricultura, e poderá contar com apoio de entidades como SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, IFMT, cooperativas e associações.

Art. 5º Fica criada, no âmbito do Programa, a **Feira Municipal da Mulher Empreendedora**, com calendário oficial anual, destinada a divulgar e comercializar produtos e serviços desenvolvidos por mulheres.

Art. 6º- Fica criado, no âmbito do Município de Guiratinga, o **Selo Mulher Empreendedora**, destinado a reconhecer anualmente empresas, organizações, cooperativas, instituições e empreendimentos que adotem práticas de incentivo, valorização e apoio ao empreendedorismo feminino, será concedido anualmente, em cerimônia pública, pela Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou outra correspondente.

Art.7º - O Selo terá como objetivos:

Estimular ações de geração de trabalho e renda para mulheres;

Reconhecer iniciativas de inclusão produtiva e fortalecimento de negócios femininos;

Incentivar empresas a apoiar projetos, capacitações ou feiras de mulheres empreendedoras;

Dar visibilidade ao papel da mulher no desenvolvimento econômico local.

Art. 8º - Os critérios de concessão serão definidos em edital próprio, podendo considerar:

Contratação ou prioridade a mulheres;

Apoio a feiras, redes, capacitações ou projetos femininos;

Responsabilidade social com foco na autonomia econômica da mulher.

Art. 9º - As empresas e organizações contempladas poderão utilizar o Selo em seus materiais de divulgação institucional pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 10º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Art.11- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 12 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2026

| Nº Cont. | Data | Contratante | Contratado | Objeto | Valor R\$ | Vigência |
|----------|------------|-----------------------|------------------------------|---|--|---|
| 112/2026 | 04/03/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA | AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$ 733.993,50 (setecentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) | 04 de março de 2026 até 03 de março de 2027 |
| 113/2026 | 02/03/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | LUCILENE RAMOS DA SILVA | Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 40/2026 de 05/02/2026, oriundo do Processo Eletrônico nº 1.448/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. | valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) | 06-02-2026 até 05-08-2026 |
| 114/2026 | 03/03/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | MILENA DIAS SANTOS | Considerando o Ofício de nº 177/2026/SME de 24-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 1641/2026 a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. | remuneração mensal no valor de R\$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos) | 24-02-2026 até 23-08-2026 |
| 115/2026 | 03/03/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | ANDRESSA SILVA E SILVA | Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 183/2026 de 25/02/2026, oriundo do Processo Eletrônico nº 1.745/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Escola Municipal Assentamento Dois Irmãos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. | valor mensal R\$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) | 02-02-2026 até 02-08-2026 |
| 116/2026 | 04/03/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | EDUARDO DA SILVA CARVALHO | Considerando a justificativa para contratação no Ofício nº 184/2026 de 25/02/2026 da Secretaria de Educação através do processo eletrônico nº 1.753/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Urbano na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário e Escola Municipal Garça Branca. | valor mensal R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) | 25-02-2026 até 24-08-2026 |
| 117/2026 | 04/03/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | FLAVIANA MOREIRA LOPES | Considerando o Ofício de nº 195/2026 de 02-03-2026 e inserido no sistema de protocolo sob o nº 1901/2026, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, com | remuneração mensal no valor de R\$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos) | 02-03-2026 até 01-09-2026 |